



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VILA VELHA

PORTARIA Nº 397, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.675 de 19.11.2025, DOU de 24.11.2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo 23187.001465/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto à aplicação de medida educativa disciplinar aos discentes inscritos sob a matrícula nº 20251XXXXXX89 e 20241XXXXXX97, por infringirem o Art. 4º, alínea “f” do item I, Seção I, Capítulo IV, do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

Art. 2º Aplicar aos discentes a medida disciplinar de Advertência Escrita acompanhada de Termo de Compromisso, no qual assumem que não mais se envolverão em atos de indisciplina passíveis de análise pelo Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Krüger Zocolotti
Diretor-Geral